



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Sexta-feira • 04 de dezembro de 2020 • Ano III • Edição Nº 3409

SUMÁRIO



QR CODE

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 253/2020)	2
LEI (Nº 600/2020)	3
LEI (Nº 601/2020)	5
LEI (Nº 602/2020)	7
LEI (Nº 603/2020)	9
PORTARIA (Nº 280/2020)	11
PORTARIA (Nº 281/2020)	12
PORTARIA (Nº 282/2020)	13
PORTARIA (Nº 283/2020)	14
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	15
LICITAÇÕES E CONTRATOS	15
DISTRATO (CONTRATO Nº 051/2019)	15
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16
LICITAÇÕES E CONTRATOS	16
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2019)	16
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2020)	17
NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019)	18
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 751/2020)	19

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<https://amargosa.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 253/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

DEZEMBRO/2020

DECRETO FINANCEIRO 253/2020

Abre CRÉDITO ESPECIAL no valor de 294.086,98 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 572 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
1013 CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL AOS ARTISTAS E ORGANIZAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS		
33903100 - 0197000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		294.086,98
	Soma da Ação:	294.086,98
	Soma da Unidade:	294.086,98
	Total Geral:	294.086,98

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO		
0197000 Outras vinculações de transferências		294.086,98
	Total Geral:	294.086,98

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 4 de dezembro de 2020.

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO
Mat.664025

LEI (Nº 600/2020)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

LEI Nº 600, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

*Autoriza a abertura de Créditos Adicionais
Suplementares ao orçamento vigente e dá
outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA – ESTADO DA BAHIA,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), do total do orçamento aprovado pela Lei Municipal nº 559/2019.

Parágrafo Único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo destina-se a suplementação e anulação das dotações custeadas com recursos da “fonte 18 – Transferências FUNDEB – 60%”, atinentes as ações orçamentárias constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. O Poder Executivo promoverá a abertura dos créditos adicionais autorizados nesta Lei, mediante ato próprio fazendo nele constar o detalhamento exigido pela legislação em vigor.

Art. 3º. Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amargosa, 04 de dezembro de 2020.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

ANEXO I

AÇÃO
2026 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 60%)
2031 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO INFANTIL (FUNDEB 60%)
2033 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO EJA (FUNDEB 60%)

LEI (Nº 601/2020)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

LEI Nº 601, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

*Autoriza a abertura de Créditos Adicionais
Suplementares ao orçamento vigente e dá
outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA – ESTADO DA BAHIA,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), do total do orçamento aprovado pela Lei Municipal nº 559/2019.

Parágrafo Único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo destina-se a suplementação e anulação das dotações custeadas com recursos da “fonte 19 – Transferências FUNDEB – 40%”, atinentes as ações orçamentárias constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. O Poder Executivo promoverá a abertura dos créditos adicionais autorizados nesta Lei, mediante ato próprio fazendo nele constar o detalhamento exigido pela legislação em vigor.

Art. 3º. Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amargosa, 04 de dezembro de 2020.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

ANEXO I

AÇÃO
1010 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
2027 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2028 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2032- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL
2034- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

LEI (Nº 602/2020)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

LEI Nº 602, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

*Autoriza a abertura de Créditos Adicionais
Suplementares ao orçamento vigente e dá
outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA – ESTADO DA BAHIA,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), do total do orçamento aprovado pela Lei Municipal nº 559/2019.

Parágrafo Único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo destina-se a suplementação e anulação das dotações custeadas com recursos da “fonte 01 – Transferências de Impostos Educação – 25%”, atinentes as ações orçamentárias constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. O Poder Executivo promoverá a abertura dos créditos adicionais autorizados nesta Lei, mediante ato próprio fazendo nele constar o detalhamento exigido pela legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amargosa, 04 de dezembro de 2020.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

ANEXO I

ACÃO
1006 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL
1010 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
2022 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2023- MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS (CACs, CME E CAE)
2024- CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
2027- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2028- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2032- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL
2034- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)
4002- APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
4003- APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
2074- MANUTENÇÃO DE OUTROS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

LEI (Nº 603/2020)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

LEI Nº 603, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

*Autoriza a abertura de Créditos Adicionais
Suplementares ao orçamento vigente e dá
outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA – ESTADO DA BAHIA,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), do total do orçamento aprovado pela Lei Municipal nº 559/2019.

Paragrafo Único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo destina-se a suplementação e anulação das dotações, custeadas com recursos da “fonte 00 – Recursos ordinários”, atinentes as ações orçamentárias constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. O Poder Executivo promoverá a abertura dos créditos adicionais autorizados nesta Lei, mediante ato próprio fazendo nele constar o detalhamento exigido pela legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amargosa, 04 de dezembro de 2020.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

ANEXO I

2056-GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2060-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIALIZADO AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI
2061-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À FAMÍLIAS – PAIF
2062-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
2063-MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
2072- ADMINISTRAÇÃO DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIO

PORTARIA (Nº 280/2020)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 280 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

*Concede licença prêmio a servidora
Sra. Eliene Bispo dos Santos e dá
outras providências.*

OPREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio a servidora Sra. ELIENE BISPO DOS SANTOS, Encarregada de Serviços Gerais, matrícula nº 663340, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida dará início em 30 de novembro de 2020 e findará em 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30 de novembro de 2020.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2020.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 281/2020)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº 281, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o afastamento de servidor efetivo para desempenho de mandato classista.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 111 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 008/2006;

Considerando o requerimento protocolado no dia 08/09/2020, através do memorando nº 4.124/2020, o qual o servidor efetivo solicitou afastamento do exercício do cargo, para desempenho de mandato classista;

Considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica embasado na legislação de regência, artigo 111 da Lei Complementar Municipal nº 008/2006 e do dos artigos 45 e 48, ambos da Lei Federal nº 8.906/1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor efetivo, Sr. **RICARDO HENRIQUE DE SOUZA BORGES**, arquiteto, matrícula nº 663494, Licença para desempenho de Mandato Classista, conforme disposto no Art. 111 da Lei Complementar n. 08, de 02 de março de 2006.

Parágrafo Único. A Licença ora concedida dará início em 07 de dezembro de 2020 e findará em 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2020.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 282/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3654.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 282 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

*Dispõe sobre a exoneração de
Controlador Geral.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. MARCELO SALES SOUZA SANTOS, portador do Rg 115.115.587-0, do Cargo de Controlador Geral, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo CD-02, código CGM-03.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2020.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 283/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3654.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 283 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

*Dispõe sobre a nomeação de
Secretário Municipal de Educação
Interino.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o Sr. MARCELO SALES SOUZA SANTOS, portador do Rg 115.115.587-0, para o Cargo de Secretário Municipal de Educação, interinamente, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2020.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISTRATO (CONTRATO Nº 051/2019)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATONº. 051/2019

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE AMARGOSA.

CONTRATADA– WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA - ME, CNPJ nº 14.990.524/0001-81.

DO OBJETO – Fornecimento de material de consumo e limpeza a fim de atender às demandas das secretarias municipais, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e secretarias municipais, conforme especificações do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº. 009/2018/SRP, Lote 10.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 25/11/2020.

PELO CONTRATANTE: JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR.

PELA CONTRATADA:GILENO JOSÉ CRUZ OLIVEIRA.

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2019)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Amargosa

Termo de Aditamento

Processo: nº12256/2020; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato FMS nº 048/2019, firmado em 02/12/2019, com a empresa **MMC SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 34.224.814/0001-21**; **Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato até 31/12/2020; **Fundamento Legal:** Art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Júlio Pinheiro dos Santos Júnior e Rosângela Oliveira Santos de Almeida, e pela **Contratada**, Mayka Matos Carvalho.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2020)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Amargosa
Fundo Municipal de Saúde

Termo de Aditamento

Processo: nº 10.330/2020; **Espécie:** 1ª Termo de Aditamento ao Contrato FMS nº 051/2020, firmado em 05.08.2020, com a empresa **C A G SAMPAIO SONORIZAÇÃO - ME – (CNPJ sob o nº 08.252.040/0001-32)**; **Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato até 31/12/2020; **Fundamento Legal:** Art. 57, Inc. II, §2º da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo(s) **Contratante(s)**, Júlio Pinheiro dos Santos Júnior (Prefeito), e Rosângela Oliveira Santos de Almeida (Secret.ª Mun. de Saúde), e pela **Contratada**, Carlos Alberto Garcia Sampaio.

NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ 13.825.484/0001-50
PRAÇA LOURIVAL MONTE, S/N – AMARGOSA - BAHIA

NOTIFICANTE: Fundo Municipal de Saúde
NOTIFICADA: LUCAS ANTÔNIO FRANKLIN REIS EIRELI - ME
CNPJ: 29.579.214/0001-46
LICITAÇÃO: PE.022/2019.SRP

OBJETO DO CONTRATO/ATA: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificar o estabelecimento empresarial em epígrafe pela razão a seguir:

- Retardo injustificado no atendimento da autorização de compra 8136/2020, conforme relatório do Almojarifado.

Friso que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com vista franqueada à interessada.

Amargosa, 26 de novembro de 2020.

Rosângela Oliveira Santos de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 5488-E078-87A8-6395



RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 751/2020)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA FMS nº 751/2020

Acatando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo FMS Nº 12.506/2020** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **dispensa FMS nº 751/2020**, para AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA DOAÇÃO, MEDIANTE LIMINARES JUDICIAIS, junto a empresa **CTA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 08.868.599/0003-53**, Com valor global de **R\$4.072,70**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.
Amargosa-Ba, 03/12/2020.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL